



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2016

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, de propriedade da **CONTRATADA**, com os requisitos de segurança exigidos para esse fim, possuindo cobertura de seguro para valores neles transportados, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada, tudo em conformidade com a legislação pertinente, nos moldes do presente pregão e anexos, em atendimento ao protocolo nº 2961/2016.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, COM REAJUSTE

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

PROTOCOLO Nº 2961/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 38.724,15 (trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

Aos 27 (vinete e sete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, sede da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal da Prefeitura de Campinas, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm./Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, companhia fechada, com sede no Município de Santo André/SP, na Rua Dos Coqueiros, nº 1300, bairro Utinga, CEP: 09080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.035.146/0001-85 e Inscrição Estadual nº 626.700.450.111, com filial nesta cidade de Campinas/SP, na Rua João Felipe Xavier da Silva, nº 488, Vila São Bernardo, CEP: 13030-680, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Marcelo Baptista de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.484.246-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.801.626-34, residente em São Paulo-SP, na Rua Visconde de Ouro Preto, 72, neste ato representado através da sua procuradora a **Sra. Adriana Marcolino**, brasileira, solteira, economista, Gerente Departamento Corporativo de Suprimentos, portadora do RG nº 21.273.724-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 134.271.378-80, residente na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em 28.06.2018 e término em 27.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de **28.06.2018**, fica ainda alterado o Caput da Cláusula Quinta do contrato, em razão do reajuste na porcentagem de 2,6807% sobre o valor atual do contrato, porcentagem essa obtida pelo índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Portanto, o **valor total anual estimado do aditamento** passa ser de **R\$38.724,13** (trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), para o período dos 12 (doze) meses, considerando o **valor da coleta de R\$161,35** (cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com as informações fornecidas pela Difin as fls. 29-31, do protocolo nº 2296/2018, bem como os demais despachos constantes do protocolo em epígrafe, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, em relação aos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste aditamento, os quais estão garantidos na forma da lei, em dotação orçamentária própria, codificada sob nº 01 04 122 2018 4109 33.90.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta do referido contrato, devido ao acréscimo de **R\$ 50,55** (cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), relativo à diferença da garantia contratual, a qual passa ser de **R\$ 1.936,21 (um mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)**, para o próximo período de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta do referido contrato, a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia** da Apólice de Seguro Garantia nº 53-0776-03-0010959, da Pottencial Seguradora S/A, cujo endosso foi juntado às fls. 360-374 do protocolo nº 2961/2016, com vencimento em 28/07/2018. Portanto, para garantir a execução deste aditamento para o próximo período dos 12 (doze) meses, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará até o dia **27/07/2018**, através de Endosso da referida Apólice ou outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do Contrato – Sr. Marcelo Luiz Ferreira (Gerente da DIFIN), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em solicitar a repactuação dos valores dentro do período legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Preâmbulo do Contrato nº 24/2016, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

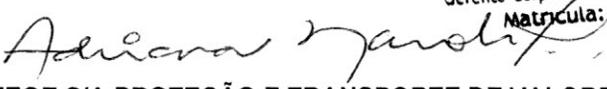
CLÁUSULA SEXTA: O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **28.06.2018**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 2961/2016, Pregão Eletrônico nº 12/2016.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC


Adriana Marcolino
Gerente Corporativo de Suprimentos
Matrícula: 37354
PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ADRIANA MARCOLINO – Procuradora

Testemunhas:

1- 
Setec/Gestor: Marcelo Luiz Ferreira
Função: Gerente Financeira
CPF: 259.199.988-06
E-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

2- 
Robson Ferreira Andrade
Administração de Contratos / Faturamento
Matrícula: 040065
Protege: Robson Ferreira Andrade
Cargo: Analista de Contratos
CPF: 388.341.938-90
E-mail: robson.andrade@protege.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2016 (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE)

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, de propriedade da **CONTRATADA**, com os requisitos de segurança exigidos para esse fim, possuindo cobertura de seguro para valores neles transportados, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada.

PROTOCOLO Nº 2961/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 27 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


Arnaldo Salvetti Palacio Junior

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br


Orlando Marotta Filho

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


Janaina de Souza Brito Novaes

Diretora Adm./Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.


Adriana Marcolino

Gerente Corporativo de Suprimentos

Matrícula: 37354

Adriana Marcolino – Procuradora

E-mail institucional: adriana.marcolino@protege.com.br

E-mail pessoal: adriana.marcolino@protege.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”